



Comendador Levy Gasparian, 10 de maio de 2022.

SABO 16/05/22

Rosinei

Mensagem nº 14/2022.

Assunto: Cria o Centro Educacional de Atendimento Pedagógico Especializado (CEAPE), e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 17/2022 que **“Cria o Centro Educacional de Atendimento Pedagógico Especializado (CEAPE), e dá outras providências.”**

A inclusão de alunos com necessidades educativas especiais tem assumido uma posição importante nos debates educacionais, uma vez que é fundamental que se busque caminhos para o sucesso escolar destes alunos, muitos dos quais com deficiências, distúrbios, transtornos ou dificuldades de aprendizagem.

O atendimento pedagógico especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

O CEAPE vem, então para organizar e disponibilizar recursos e serviços pedagógicos e técnicos especializados e de acessibilidade para atendimento às necessidades educacionais especiais do aluno, além de realizar a integração entre as escolas, alunos e família.

Cabe ressaltar que a pandemia vivida nos últimos anos despertou a necessidade de ter um olhar mais acolhedor para os alunos, visto que o isolamento social levou ao ensino remoto por dois anos, gerando um aumento na instabilidade emocional dos estudantes.

As dificuldades pedagógicas que alguns alunos sentiram em adaptar-se ao ensino remoto refletiu no aprendizado. Tal situação também se verifica nos professores, que tiverem que se reorganizar para mudar sua forma de lecionar.

Nessa seara, a criação do CEAPE auxiliará na resolução de problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aluno e a instituição de ensino, assim como na orientação aos pais, além de oferecer assessoria pedagógica/psicopedagógica aos professores.

*Recebido e
11/05/2022*

*Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1*



Comendador Levy Gasparian, 10 de maio de 2022.

*Lido em 16/05/22
Ronaldo*

Mensagem nº 14/2022.

Assunto: Cria o Centro Educacional de Atendimento Pedagógico Especializado (CEAPE), e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 17/2022 que “**Cria o Centro Educacional de Atendimento Pedagógico Especializado (CEAPE), e dá outras providências.**”

A inclusão de alunos com necessidades educativas especiais tem assumido uma posição importante nos debates educacionais, uma vez que é fundamental que se busque caminhos para o sucesso escolar destes alunos, muitos dos quais com deficiências, distúrbios, transtornos ou dificuldades de aprendizagem.

O atendimento pedagógico especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

O CEAPE vem, então para organizar e disponibilizar recursos e serviços pedagógicos e técnicos especializados e de acessibilidade para atendimento às necessidades educacionais especiais do aluno, além de realizar a integração entre as escolas, alunos e família.

Cabe ressaltar que a pandemia vivida nos últimos anos despertou a necessidade de ter um olhar mais acolhedor para os alunos, visto que o isolamento social levou ao ensino remoto por dois anos, gerando um aumento na instabilidade emocional dos estudantes.

As dificuldades pedagógicas que alguns alunos sentiram em adaptar-se ao ensino remoto refletiu no aprendizado. Tal situação também se verifica nos professores, que tiverem que se reorganizar para mudar sua forma de lecionar.

Nessa seara, a criação do CEAPE auxiliará na resolução de problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aluno e a instituição de ensino, assim como na orientação aos pais, além de oferecer assessoria pedagógica/psicopedagógica aos professores.

*Recebido em
11/05/2022*

*Alexandre da Costa Simões
Agente Legislativo
Matr. 1*



Municipio de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.com.br **AGENCIAS DE VESTIMENTA**
Telefone: (24)2254-1344 **LEGISLATIVO**
CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para o nosso Município, aproveito o ensejo para renovar à Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

Prefeito

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.